

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 127 Disponibilização: 14/07/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

> Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos Pág.

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Campo Formoso

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 127 Disponibilização: 14/07/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Campo Formoso

Federal:



PORTARIA 12/2021

Subdelega ao Diretor de Secretaria da Vara, a competência para assinar termo de compromisso de estágio, certificados, declarações, assim como autorizar o início, a renovação e o cancelamento do período de estágio

O DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO,

no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe <u>0007532-69.2021.4.01.8004</u>,

CONSIDERANDO:

- a) os artigos 2°, § 1°, 4°, V, k, e 5°, VII da Resolução n. 79/2009 do Conselho da Justiça
- b) os artigos 7° e 8° da Portaria DIREF 8852761;
- c) a Manifestação 12905955 do Núcleo de Assessoria Jurídica desta Seção Judiciária da Bahia;
 - d) o Despacho SJBA-DIREF 13024599;
- e) o Parágrafo único do art. 1º da Portaria SJBA-DIREF 117/2021, incluído pela Portaria SJBA/DIREF 133/2021 (13071120),

RESOLVE:

Art. 1º SUBDELEGAR ao Diretor de Secretaria da Vara que também exerça as funções administrativas na Subseção Judiciária, e, nas suas faltas, afastamentos ou impedimentos, ao seu substituto legal, a competência para assinar termo de compromisso de estágio, certificados, declarações, assim como autorizar o início, a renovação e o cancelamento do período de estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Juiz Federal RAFAEL IANNER SILVA

Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Campo Formoso



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ianner Silva**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 12/07/2021, às 13:25 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13417754 e o código CRC 78214443. Praça Raulindo Saturnino, s/n - Bairro Raulindo Saturnino - CEP 44790-000 - Campo Formoso - BA - www.trfl.jus.br/sjba/0007532-69.2021.4.01.8004